



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE

### RREO

---

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 6º BIMESTRE

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001-2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORMA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO

#### EDITAIS DE LICITAÇÕES

---

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA CASA DA FRENTE DA RUA LADEIRA DO ACUPE, 130, CS, ACUPE DE BROTAS, COM UMA GARAGEM DO LADO DIREITO DA RESIDÊNCIA PRÓXIMA À ESCADA DE ACESSO AO IMÓVEL, CEP 40.290-160, SALVADOR-BA, PARA HOSPEDAR ESTUDANTES, ENVIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O CRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF,



ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ESTABELECIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAR MÉDICOS, ENVIADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. MIGUEL GOMES TANAJURA, BAIRRO CENTRO, S/N, CEP: 46.180-000, NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO - BA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, IMPLANTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA GUARDAR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) SEDE II, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DA POLÍCIA MILITAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À AVENIDA JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CANDEIAS, Nº 915, CEP: 45028050, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA -BA, PARA HOSPEDAR ESTUDANTES, ENVIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER INSTALADO O ALMOXARIFADO, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES RESIDENTES NAS VILAS SERRANAS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, BAHIA
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 -



LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR UMA EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO POVOADO DE RIO DA CAIXA, ZONA SERRANA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O CRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 024/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ESTABELECIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAR MÉDICOS, ENVIADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. MIGUEL GOMES TANAJURA, BAIRRO CENTRO, S/N, CEP: 46.180-000, NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO - BA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, IMPLANTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PARA GUARDAR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADO O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) SEDE II, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DA POLÍCIA MILITAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À AVENIDA JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CANDEIAS, N.º 915, CEP: 45028050, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA -BA, PARA HOSPEDAR ESTUDANTES, ENVIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL



RESIDENCIAL SITUADO NA CASA DA FRENTE DA RUA LADEIRA DO ACUPE, 130, CS, ACUPE DE BROTAS, COM UMA GARAGEM DO LADO DIREITO DA RESIDÊNCIA PRÓXIMA À ESCADA DE ACESSO AO IMÓVEL, CEP 40.290-160, SALVADOR-BA, PARA HOSPEDAR ESTUDANTES, ENVIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER INSTALADO O ALMOXARIFADO, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES RESIDENTES NAS VILAS SERRANAS ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 025/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR UMA EXTENSÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO POVOADO DE RIO DA CAIXA, ZONA SERRANA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, NO PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DATASUS - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO BRASIL, CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA-I E BPA-C: INDIVIDUAL E CONSOLIDADO), FPO - FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SIA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL E SIH - SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALARES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO- BA





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO													STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
2024 - 3º Quadrimestre													
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea													RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total (Últimos 12 Meses) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.000.579,67	1.896.045,57	2.555.010,96	2.817.403,37	3.469.638,75	3.309.578,77	2.867.815,04	2.841.635,91	2.765.933,40	3.269.449,45	2.650.879,03	2.956.223,13	33.400.193,05	
Pessoal Ativo	1.653.016,27	1.888.155,57	2.232.713,85	2.407.676,22	3.049.954,78	3.023.339,77	2.600.509,28	2.421.760,65	2.341.079,04	2.897.687,47	2.342.387,71	2.948.333,13	29.806.613,74	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	1.647.123,10	1.598.106,77	1.974.989,69	2.068.430,45	2.732.197,46	2.671.933,11	2.235.346,70	2.034.088,68	1.949.866,20	2.671.170,33	2.126.143,70	2.610.505,34	26.319.901,53	
Obrigações Patronais	5.893,17	290.048,80	257.724,16	339.245,77	317.757,32	351.406,66	365.162,58	387.671,97	391.212,84	226.517,14	216.244,01	337.827,79	3.486.712,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	347.563,40	7.890,00	322.297,11	409.727,15	419.683,97	286.239,00	267.305,76	419.875,26	424.854,36	371.761,98	308.491,32	7.890,00	3.593.579,31	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	2.000.579,67	1.896.045,57	2.555.010,96	2.817.403,37	3.469.638,75	3.309.578,77	2.867.815,04	2.841.635,91	2.765.933,40	3.269.449,45	2.650.879,03	2.956.223,13	33.400.193,05	

APURAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.835.520,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	3.050.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.445.979,73	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	33.400.193,05	60,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.267.587,84	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.604.208,45	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.940.829,06	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024 - 3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60,24	0,24	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 09:37:22

 <b>ERALDO FELIX DA SILVA</b> 019.835.034-10 Prefeito(a)	 <b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b> 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
--	--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 - 3º Quadrimestre RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			STN/SICONFI	
			R\$ 1.00	
DEPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSRCIOS P BLICOS SAAE DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL  (c = a + b)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 - 3º Quadrimestre RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			STN/SICONFI	
			R\$ 1.00	
DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSRCIOS P BLICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL  (c = a + b)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				







**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 3º Quadrimestre**  
 RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSRCIOS P BLICOS CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 09:39:48



 <hr/> ERALDO FELIX DA SILVA 019.835.034-10 Prefeito(a)	 <hr/> GISELE BARBOSA DE CARVALHO 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
---	---



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 3º Quadrimestre**  
 RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO</b>	<b>VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>VALOR EXECUTADO</b>	
Ente A			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 09:40:58

 _____ ERALDO FELIX DA SILVA 019.835.034-10 Prefeito(a)	 _____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
--	--





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 3º Quadrimestre**  
 RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea RS 1,00)

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>17.904.483,63</b>	<b>18.004.844,79</b>	<b>18.004.844,79</b>	<b>18.035.978,89</b>
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	17.904.483,63	18.004.844,79	18.004.844,79	18.035.978,89
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos		(150.000,00)	(150.000,00)	(220.000,00)
Internos		(150.000,00)	(150.000,00)	(220.000,00)
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.904.483,63	18.154.844,79	18.154.844,79	18.255.978,89
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.378.556,40	17.528.556,40	17.528.556,40	17.598.556,40
De Demais Contribuições Sociais	319.928,31	420.289,47	420.289,47	451.423,57
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira	205.998,92	205.998,92	205.998,92	205.998,92
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.633.393,36</b>	<b>6.765.382,58</b>	<b>6.496.349,12</b>	<b>2.598.840,26</b>
Disponibilidade de Caixa	5.633.393,36	6.765.382,58	6.496.349,12	2.598.840,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.013.505,22	8.056.123,40	8.966.810,86	5.699.295,12
(-) Restos a Pagar Processados	1.380.111,86	475.736,11	475.736,11	31.718,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		815.004,71	1.994.725,63	3.068.736,14
Demais Haveres Financeiros				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>12.271.090,27</b>	<b>11.239.462,21</b>	<b>11.508.495,67</b>	<b>15.437.138,63</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	(8.950.399,96)	51.148.764,39	58.384.275,59	61.835.520,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			3.050.000,00	3.050.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V)</b>	<b>(8.950.399,96)</b>	<b>51.148.764,39</b>	<b>55.334.275,59</b>	<b>58.785.520,87</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (LVI)	(200,04)	35,20	32,54	30,68
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>(137,10)</b>	<b>21,97</b>	<b>20,80</b>	<b>26,26</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	(10.740.479,95)	61.378.517,27	66.401.130,71	70.542.625,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	(9.666.431,96)	55.240.665,54	59.761.017,64	63.488.362,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.421.004,66	893.060,08	893.060,08	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 09:41:31

 <hr style="width: 100%;"/> <p><b>ERALDO FELIX DA SILVA</b>                  019.835.034-10                  Prefeito(a)</p>	 <hr style="width: 100%;"/> <p><b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b>                  012.499.056-80                  Secretário(a) Municipal de Fazenda</p>
--	--





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 3º Quadrimestre**  
 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea R\$ 1,00)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	(8.950.399,96)	51.148.764,39	58.384.275,59	61.835.520,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			3.050.000,00	3.050.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>(8.950.399,96)</b>	<b>51.148.764,39</b>	<b>55.334.275,59</b>	<b>58.785.520,87</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %</b>	<b>(1.969.087,99)</b>	<b>11.252.728,17</b>	<b>12.173.540,63</b>	<b>12.932.814,59</b>
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	(1.772.179,19)	10.127.455,35	10.956.186,57	11.639.533,13

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>				
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 09:45:26

 <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> <p><b>ERALDO FELIX DA SILVA</b>                  019.835.034-10                  Prefeito(a)</p>	 <hr style="width: 100%; border: 0.5px solid black;"/> <p><b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b>                  012.499.056-80                  Secretário(a) Municipal de Fazenda</p>
---	---





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 3º Quadrimestre**  
 RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea RS 1,00)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Mobiliária</b>		
Interna		
Externa		
<b>Contratual</b>		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
<b>TOTAL (III)</b>		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	61.835.520,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.785.520,87	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.405.683,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.465.115,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.114.986,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
<b>Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas</b>		



FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 09:46:46

 <hr style="width: 100%;"/> <p><b>ERALDO FELIX DA SILVA</b> 019.835.034-10 Prefeito(a)</p>	 <hr style="width: 100%;"/> <p><b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b> 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda</p>
--	--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA - PODER EXECUTIVO										STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2024 - 3º Quadrimestre										
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>1.563.471,14</b>	<b>295.760,04</b>	<b>252.772,93</b>	<b>271.180,85</b>		<b>743.757,32</b>	<b>442.848,67</b>		<b>300.908,65</b>	
Recursos Não Vinculados de Impostos	931.732,87	295.760,04	214.222,25	271.180,85		150.569,73	440.810,73		(290.241,00)	
Outros Recursos não Vinculados	631.738,27		38.550,68			593.187,59	2.037,94		591.149,65	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>4.135.823,98</b>	<b>145.057,59</b>	<b>858.971,79</b>	<b>621.879,23</b>		<b>2.509.915,37</b>	<b>414.476,72</b>		<b>2.095.438,65</b>	
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>393.748,98</b>	<b>79.384,12</b>	<b>309.209,65</b>	<b>564.691,82</b>		<b>(559.536,61)</b>	<b>111.439,51</b>		<b>(670.976,12)</b>	
Transferências do FUNDEB	(283.528,12)	13.956,58	309.209,63	492.474,11		(1.099.168,44)	81.535,27		(1.180.703,71)	
Outros Recursos Vinculados à Educação	677.277,10	65.427,54	0,02	72.217,71		539.631,83	29.904,24		509.727,59	
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>(65.999,15)</b>	<b>21.364,00</b>	<b>330.317,74</b>	<b>10.811,76</b>		<b>(428.492,65)</b>	<b>199.930,82</b>		<b>(628.423,47)</b>	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	(194.828,88)	21.364,00	330.317,74	10.811,76		(557.322,38)	168.913,87		(726.236,25)	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	128.829,73					128.829,73	31.016,95		97.812,78	
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPPS)	365.516,14	2.927,14	337,44	3.278,00		358.973,56	12.664,96		346.308,60	
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>3.383.516,59</b>	<b>41.382,33</b>	<b>219.106,96</b>	<b>43.097,65</b>		<b>3.079.929,65</b>	<b>90.441,43</b>		<b>2.989.488,22</b>	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	737.285,23	37.938,38	137.008,45	22.503,46		539.834,94			539.834,94	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.646.231,36	3.443,95	82.098,51	20.594,19		2.540.094,71	90.441,43		2.449.653,28	
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>59.041,42</b>					<b>59.041,42</b>			<b>59.041,42</b>	
Outras Vinculações Legais	58.969,43					58.969,43			58.969,43	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	71,99						71,99		71,99	
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) <sup>2</sup>										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>5.699.295,12</b>	<b>440.817,63</b>	<b>1.111.744,72</b>	<b>893.060,08</b>		<b>3.253.672,69</b>	<b>857.325,39</b>		<b>2.396.347,30</b>	

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 09:48:32

 ERALDO FELIX DA SILVA 019.835.034-10 Prefeito(a)	 GISELE BARBOSA DE CARVALHO 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
--	---



<b>MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO</b>	<b>STN/SICONFI</b>
<b>RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>2024 - 3º Quadrimestre</b>	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	61.835.520,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.785.520,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.445.979,73

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.400.193,05	60,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	33.267.587,84	60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	31.604.208,45	57
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	29.940.829,05	54



DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.437.138,63	30,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.542.625,04	120

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.932.814,59	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.405.683,34	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.114.986,46	7

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	857.325,39	2.396.347,30

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 09:50:34

 <hr/> <b>ERALDO FELIX DA SILVA</b> 019.835.034-10 Prefeito(a)	 <hr/> <b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b> 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
--	--



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas)

STN/SICONFI

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>58.117.342,22</b>	<b>67.825.388,65</b>	<b>11.808.400,23</b>	<b>17,41</b>	<b>62.086.922,84</b>	<b>91,54</b>	<b>5.738.465,81</b>
RECEITAS CORRENTES	55.101.014,80	61.694.361,23	11.808.400,23	19,14	61.835.520,87	100,23	(141.159,64)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.022.174,11	2.022.174,11	65.379,95	3,23	295.131,20	14,59	1.727.042,91
Impostos	1.351.579,79	1.351.579,79	63.964,27	4,73	243.863,52	18,04	1.107.716,27
Taxas	661.375,92	661.375,92	1.415,68	0,21	51.267,68	7,75	610.108,24
Contribuição de Melhoria	9.218,40	9.218,40					9.218,40
CONTRIBUIÇÕES	15.586,41	15.586,41					15.586,41
Contribuições Sociais	5.866,12	5.866,12					5.866,12
Contribuições Econômicas	3.687,36	3.687,36					3.687,36
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.032,93	6.032,93					6.032,93
RECEITA PATRIMONIAL	335.932,39	1.138.352,30	1.366.338,11	120,03	3.421.018,62	300,52	(2.282.666,32)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.855,63	3.855,63					3.855,63
Valores Mobiliários	332.076,76	1.134.496,67	1.366.338,11	120,44	3.421.018,62	301,55	(2.286.521,95)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.016.487,59	1.016.487,59	195.828,17	19,27	947.657,16	93,23	68.830,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	838.672,42	838.672,42	195.828,17	23,35	947.657,16	112,99	(108.984,74)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	177.815,17	177.815,17					177.815,17
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.489.835,40	56.086.406,82	10.180.854,00	18,15	57.170.466,50	101,93	(1.084.059,68)
Transferências da União e de suas Entidades	30.901.925,06	32.918.605,39	6.580.375,38	19,99	35.450.311,92	107,69	(2.531.706,53)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.133.048,61	11.589.763,84	1.496.155,28	12,91	10.527.499,69	90,83	1.062.264,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.454.861,73	11.578.037,59	2.104.323,34	18,18	11.192.654,89	96,67	385.382,70
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.998,90	1.415.354,00		0,00	1.247,39	0,09	1.414.106,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.239,66	1.239.594,76					1.239.594,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.150,11	106.150,11		0,00	1.194,00	1,12	104.956,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	69.609,13	69.609,13		0,00	53,39	0,08	69.555,74
RECEITAS DE CAPITAL	3.016.327,42	6.131.027,42		0,00	251.401,97	4,10	5.879.625,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.897,13	43.897,13					43.897,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	43.897,13	43.897,13					43.897,13
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	110.321,64	110.321,64					110.321,64
Alienação de Bens Móveis	110.321,64	110.321,64					110.321,64
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.681,15	5.807.381,15		0,00	251.401,97	4,33	5.555.979,18
Transferências da União e de suas Entidades	2.185.713,79	5.300.413,79					5.300.413,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	506.967,36	506.967,36		0,00	251.401,97	49,59	255.565,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Demais Transferências de Capital							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	169.427,50	169.427,50					169.427,50
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	169.427,50	169.427,50					169.427,50
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.634,25</b>	<b>6.634,25</b>		<b>0,00</b>	<b>17,88</b>	<b>0,27</b>	<b>6.616,37</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>67.832.022,90</b>	<b>11.808.400,23</b>	<b>17,41</b>	<b>62.086.940,72</b>	<b>91,53</b>	<b>5.745.082,18</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>67.832.022,90</b>	<b>11.808.400,23</b>	<b>17,41</b>	<b>62.086.940,72</b>	<b>91,53</b>	<b>5.745.082,18</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>67.832.022,90</b>	<b>11.808.400,23</b>	<b>17,41</b>	<b>66.562.152,69</b>	<b>91,53</b>	<b>5.745.082,18</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>920.000,00</b>			<b>920.000,00</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		920.000,00			920.000,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (c - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
<b>DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>58.117.342,22</b>	<b>68.772.372,54</b>	<b>10.604.445,43</b>	<b>66.562.134,81</b>	<b>2.210.237,73</b>	<b>13.399.931,01</b>	<b>65.704.809,42</b>	<b>3.067.563,12</b>	<b>64.593.064,70</b>	<b>857.325,39</b>
DESPEAS CORRENTES	51.836.383,10	61.242.257,53	8.891.586,32	59.261.314,67	1.980.942,86	11.086.668,30	58.452.561,61	2.789.695,92	57.593.682,07	808.753,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.620.737,66	31.461.518,71	5.050.854,40	30.311.851,64	1.149.667,07	5.290.720,84	29.806.613,74	1.654.904,97	29.059.399,78	505.237,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.809,29	425,49			425,49					
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	24.207.836,15	29.780.313,33	3.840.731,92	28.949.463,03	830.850,30	5.795.947,46	28.645.947,87	1.134.365,46	28.534.282,29	303.515,16
DESPEAS DE CAPITAL	6.275.246,27	7.529.018,55	1.712.859,11	7.300.820,14	228.198,41	2.313.262,71	7.252.247,81	276.770,74	6.999.382,63	48.572,33
INVESTIMENTOS	6.133.436,36	6.361.539,65	1.521.725,01	6.136.655,89	224.883,76	2.134.223,99	6.100.178,94	261.360,71	5.847.313,76	36.476,95
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	141.809,91	1.167.478,90	191.134,10	1.164.164,25	3.314,65	179.038,72	1.152.068,87	15.410,03	1.152.068,87	12.095,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.712,85	1.096,46			1.096,46			1.096,46		
<b>DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.634,25</b>	<b>6.634,25</b>			<b>6.634,25</b>			<b>6,634,25</b>		
<b>SUBTOTAL DAS DESPEAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>68.779.006,79</b>	<b>10.604.445,43</b>	<b>66.562.134,81</b>	<b>2.216.871,98</b>	<b>13.399.931,01</b>	<b>65.704.809,42</b>	<b>3.074.197,37</b>	<b>64.593.064,70</b>	<b>857.325,39</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA**  
**RELATÓRIO DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas)

STN/SICONFI

Em Reais

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>68.779.006,79</b>	<b>10.604.445,43</b>	<b>66.562.134,81</b>	<b>2.216.871,98</b>	<b>13.399.931,01</b>	<b>65.704.809,42</b>	<b>3.074.197,37</b>	<b>64.593.064,70</b>	<b>857.325,39</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>68.779.006,79</b>	<b>10.604.445,43</b>	<b>66.562.134,81</b>	<b>2.216.871,98</b>	<b>13.399.931,01</b>	<b>65.704.809,42</b>	<b>3.074.197,37</b>	<b>64.593.064,70</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.634,25</b>	<b>6.634,25</b>	<b>0,00</b>	<b>17,88</b>	<b>17,88</b>	<b>0,27</b>	<b>6.616,37</b>
RECEITAS CORRENTES	6.634,25	6.634,25	0,00	17,88	17,88	0,27	6.616,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	6.634,25	6.634,25	0,00	17,88	17,88	0,27	6.616,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.634,25	6.634,25	0,00	17,88	17,88	0,27	6.616,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.634,25</b>	<b>6.634,25</b>			<b>6.634,25</b>			<b>6.634,25</b>		
DESPESAS CORRENTES	6.634,25	6.634,25			6.634,25			6.634,25		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.634,25	6.634,25			6.634,25			6.634,25		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:32:23





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (b/ total d)		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>58.117.342,22</b>	<b>68.772.372,54</b>	<b>10.604.445,43</b>	<b>66.562.134,81</b>	<b>100,00</b>	<b>2.210.237,73</b>	<b>13.399.931,01</b>	<b>65.704.809,42</b>	<b>100,00</b>	<b>3.067.563,12</b>	<b>857.325,39</b>
<b>Legislativa</b>	<b>2.328.221,72</b>	<b>2.328.221,72</b>	<b>24.769,60</b>	<b>1.603.560,88</b>	<b>2,41</b>	<b>724.660,84</b>	<b>268.916,35</b>	<b>1.479.817,04</b>	<b>2,25</b>	<b>848.404,68</b>	<b>123.743,84</b>
Ação Legislativa	2.328.221,72	2.328.221,72	24.769,60	1.603.560,88	2,41	724.660,84	268.916,35	1.479.817,04	2,25	848.404,68	123.743,84
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Judiciária</b>	<b>80,55</b>	<b>80,55</b>				<b>80,55</b>				<b>80,55</b>	
Ação Judiciária	80,55	80,55				80,55				80,55	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Essencial à Justiça</b>											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Administração</b>	<b>13.647.769,38</b>	<b>19.218.969,77</b>	<b>3.213.955,24</b>	<b>18.875.283,91</b>	<b>28,36</b>	<b>343.685,86</b>	<b>3.946.682,40</b>	<b>18.690.869,09</b>	<b>28,45</b>	<b>528.100,68</b>	<b>184.414,82</b>
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	12.874.334,09	17.888.142,47	3.022.821,14	17.550.735,07	26,37	337.407,40	3.767.643,68	17.378.415,63	26,45	509.726,84	172.319,44
Administração Financeira	149.760,82	1.168.113,62	191.134,10	1.164.164,25	1,75	3.949,37	179.038,72	1.152.068,87	1,75	16.044,75	12.095,38
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	9.221,33										
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	500,00	500,00				500,00				500,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	1.528,39										
Demais Subfunções	612.424,75	162.213,68		160.384,59	0,24	1.829,09		160.384,59	0,24	1.829,09	
<b>Defesa Nacional</b>											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Segurança Pública</b>	<b>656.597,62</b>	<b>317.770,67</b>		<b>315.930,09</b>	<b>0,47</b>	<b>1.840,58</b>		<b>315.930,09</b>	<b>0,48</b>	<b>1.840,58</b>	
Policimento	656.436,52	317.609,57		315.930,09	0,47	1.679,48		315.930,09	0,48	1.679,48	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	161,10	161,10				161,10				161,10	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Relações Exteriores</b>											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Assistência Social</b>	<b>2.206.066,71</b>	<b>1.730.811,47</b>	<b>316.262,58</b>	<b>1.552.125,51</b>	<b>2,33</b>	<b>178.685,96</b>	<b>356.132,22</b>	<b>1.455.588,56</b>	<b>2,22</b>	<b>275.222,91</b>	<b>96.536,95</b>
Assistência ao Idoso	80,55	80,55				80,55				80,55	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.974,28	4.467,25				4.467,25				4.467,25	
Assistência Comunitária	2.185.311,72	1.725.563,51	316.262,58	1.552.125,51	2,33	173.438,00	356.132,22	1.455.588,56	2,22	269.974,95	96.536,95
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral	700,16	700,16				700,16				700,16	
Demais Subfunções											
<b>Previdência Social</b>											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (b/ total d)		
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Saúde</b>	<b>12.142.487,71</b>	<b>16.923.320,89</b>	<b>2.548.460,86</b>	<b>16.525.560,38</b>	<b>24,83</b>	<b>397.760,51</b>	<b>3.122.728,88</b>	<b>16.151.405,71</b>	<b>24,58</b>	<b>771.915,18</b>	<b>374.154,67</b>
Atenção Básica	5.242.044,13	8.770.976,29	862.376,98	8.565.627,96	12,87	205.348,33	1.317.793,66	8.413.738,76	12,81	357.237,53	151.889,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.810,30	2.737.375,33	634.064,00	2.654.884,30	3,99	82.491,03	603.047,05	2.623.867,35	3,99	113.507,98	31.016,95
Suporte Profilático e Terapêutico	8.100,27	1.765,17				1.765,17				1.765,17	
Vigilância Sanitária	545,86	545,86				545,86				545,86	
Vigilância Epidemiológica	51.658,93	51.658,93		47.976,23	0,07	3.682,70	6.000,00	30.951,56	0,05	20.707,37	17.024,67
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	5.638.328,22	5.360.999,31	1.052.019,88	5.257.071,89	7,90	103.927,42	1.195.888,17	5.082.848,04	7,74	278.151,27	174.223,85
Demais Subfunções											
<b>Trabalho</b>	<b>80,55</b>	<b>80,55</b>				<b>80,55</b>				<b>80,55</b>	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	80,55	80,55				80,55				80,55	
<b>Educação</b>	<b>21.715.563,18</b>	<b>22.645.114,52</b>	<b>3.525.167,71</b>	<b>22.379.517,17</b>	<b>33,62</b>	<b>265.597,35</b>	<b>3.922.186,98</b>	<b>22.314.680,52</b>	<b>33,96</b>	<b>330.434,00</b>	<b>64.836,65</b>
Ensino Fundamental	17.631.392,86	20.212.763,34	3.009.369,07	20.073.486,94	30,16	139.276,40	3.294.293,40	20.038.785,33	30,50	173.978,01	34.701,61
Ensino Médio	203.019,83	5.281,11				5.281,11				5.281,11	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	7.544,07	6.155,13				6.155,13				6.155,13	
Educação Infantil	3.227.163,57	1.860.619,85	493.272,14	1.747.734,55	2,63	112.885,30	506.229,08	1.747.483,75	2,66	113.136,10	250,80
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	631.871,06	535.911,51	22.026,50	534.745,68	0,80	1.165,83	119.464,50	504.961,44	0,77	30.950,07	29.784,24
Demais Subfunções	14.571,79	24.383,58	500,00	23.550,00	0,04	833,58	2.200,00	23.450,00	0,04	933,58	100,00
<b>Cultura</b>	<b>1.874.099,95</b>	<b>3.480.836,49</b>	<b>1.242.835,50</b>	<b>3.440.020,67</b>	<b>5,17</b>	<b>40.815,82</b>	<b>1.480.741,86</b>	<b>3.431.841,17</b>	<b>5,22</b>	<b>48.995,32</b>	<b>8.179,50</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	161,10	161,10				161,10				161,10	
Difusão Cultural	1.827.173,03	3.479.337,27	1.242.835,50	3.440.020,67	5,17	39.316,60	1.480.741,86	3.431.841,17	5,22	47.496,10	8.179,50
Administração Geral	46.765,82	1.338,12				1.338,12				1.338,12	
Demais Subfunções											
<b>Direitos da Cidadania</b>											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Urbanismo</b>	<b>3.219.996,91</b>	<b>1.790.470,73</b>	<b>(270.336,06)</b>	<b>1.577.964,58</b>	<b>2,37</b>	<b>212.506,15</b>	<b>184.204,98</b>	<b>1.572.505,62</b>	<b>2,39</b>	<b>217.965,11</b>	<b>5.458,96</b>
Infra-Estrutura Urbana	1.910.831,96	917.878,77	(354.730,78)	908.043,72	1,36	9.835,05	103.210,26	905.984,76	1,38	11.894,01	2.058,96
Serviços Urbanos	151.141,06	53.862,89	18.319,80	43.619,80	0,07	10.243,09	14.919,80	40.219,80	0,06	13.643,09	3.400,00
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	1.115.938,71	814.730,51	66.074,92	626.301,06	0,94	188.429,45	66.074,92	626.301,06	0,95	188.429,45	
Demais Subfunções	42.085,18	3.998,56				3.998,56				3.998,56	
<b>Habitação</b>	<b>2.556,27</b>	<b>2.556,27</b>		<b>48,00</b>		<b>2.508,27</b>		<b>48,00</b>		<b>2.508,27</b>	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.556,27	2.556,27		48,00		2.508,27		48,00		2.508,27	
<b>Saneamento</b>	<b>42.439,39</b>	<b>9.039,81</b>		<b>5.368,52</b>	<b>0,01</b>	<b>3.671,29</b>		<b>5.368,52</b>	<b>0,01</b>	<b>3.671,29</b>	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	42.439,39	9.039,81		5.368,52	0,01	3.671,29		5.368,52	0,01	3.671,29	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>27.215,62</b>	<b>7.302,21</b>				<b>7.302,21</b>				<b>7.302,21</b>	
Preservação e Conservação Ambiental	6.682,23	1.768,82				1.768,82				1.768,82	



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (b/ total d)		
Controle Ambiental	18.685,07	3.685,07				3.685,07				3.685,07	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	1.848,32	1.848,32				1.848,32				1.848,32	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>1.474,08</b>	<b>1.474,08</b>				<b>1.474,08</b>				<b>1.474,08</b>	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.474,08	1.474,08				1.474,08				1.474,08	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Agricultura</b>	<b>47.242,09</b>	<b>247.653,33</b>	<b>3.330,00</b>	<b>229.155,10</b>	<b>0,34</b>	<b>18.498,23</b>	<b>118.337,34</b>	<b>229.155,10</b>	<b>0,35</b>	<b>18.498,23</b>	
Abastecimento	45.160,00	20.966,87	1.980,00	11.440,00	0,02	9.526,87	2.970,00	11.440,00	0,02	9.526,87	
Extensão Rural	830,16	830,16				830,16				830,16	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	644,40	4.431,71	1.350,00	2.700,00		1.731,71	1.350,00	2.700,00		1.731,71	
Demais Subfunções	607,53	221.424,59		215.015,10	0,32	6.409,49	114.017,34	215.015,10	0,33	6.409,49	
<b>Organização Agrária</b>											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Indústria</b>											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Comércio e Serviços</b>											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Comunicações</b>											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Energia</b>	<b>3.095,05</b>	<b>744,57</b>				<b>744,57</b>				<b>744,57</b>	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.095,05	744,57				744,57				744,57	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Transporte</b>	<b>402,74</b>	<b>402,74</b>				<b>402,74</b>				<b>402,74</b>	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	402,74	402,74				402,74				402,74	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em resto a pagar Não processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (b/ total d)		
Demais Subfunções											
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>188.430,56</b>	<b>66.000,22</b>		<b>57.600,00</b>	<b>0,09</b>	<b>8.400,22</b>		<b>57.600,00</b>	<b>0,09</b>	<b>8.400,22</b>	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	183.736,60	61.306,26		57.600,00	0,09	3.706,26		57.600,00	0,09	3.706,26	
Lazer											
Administração Geral	4.693,96	4.693,96				4.693,96				4.693,96	
Demais Subfunções											
<b>Encargos Especiais</b>	<b>7.809,29</b>	<b>425,49</b>				<b>425,49</b>				<b>425,49</b>	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	7.809,29	425,49				425,49				425,49	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.712,85</b>	<b>1.096,46</b>				<b>1.096,46</b>				<b>1.096,46</b>	
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.634,25</b>	<b>6.634,25</b>				<b>6.634,25</b>				<b>6.634,25</b>	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>58.123.976,47</b>	<b>68.779.006,79</b>	<b>10.604.445,43</b>	<b>66.562.134,81</b>	<b>100,00</b>	<b>2.216.871,98</b>	<b>13.399.931,01</b>	<b>65.704.809,42</b>	<b>100,00</b>	<b>3.074.197,37</b>	<b>857.325,39</b>



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS! (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25	
<b>Legislativa</b>											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Judiciária</b>											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Essencial à Justiça</b>											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Administração</b>	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
<b>Defesa Nacional</b>											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Segurança Pública</b>											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Relações Exteriores</b>											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Assistência Social</b>											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Previdência Social</b>											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS! (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Saúde</b>											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Trabalho</b>											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Educação</b>											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Cultura</b>											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Direitos da Cidadania</b>											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Urbanismo</b>											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Habitação</b>											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Saneamento</b>											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Gestão Ambiental</b>											
Preservação e Conservação Ambiental											





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS! (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Ciência e Tecnologia</b>											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Agricultura</b>											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Organização Agrária</b>											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Indústria</b>											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Comércio e Serviços</b>											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Comunicações</b>											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Energia</b>											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Transporte</b>											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS! (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções											
<b>Desporto e Lazer</b>											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
<b>Encargos Especiais</b>											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
<b>Reserva de Contingência</b>											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:35:54

--



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA**  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

STN/SICONFI  
RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.473.284,07</b>	<b>5.457.890,88</b>	<b>4.439.154,15</b>	<b>5.236.952,83</b>	<b>5.234.724,97</b>	<b>6.370.289,92</b>	<b>7.237.559,83</b>	<b>5.867.160,83</b>	<b>4.702.673,54</b>	<b>4.615.689,36</b>	<b>5.036.022,68</b>	<b>7.850.563,74</b>	<b>67.521.966,80</b>	<b>66.602.157,26</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.869,45	5.820,30	14.885,23	9.002,80	38.172,03	17.917,92	39.010,99	59.780,15	4.142,46	18.149,92	6.331,04	59.048,91	295.131,20	2.007.043,47
IPTU	2.428,99	563,21	538,60	1.047,81	1.810,82	661,84	829,89	760,26	248,01	333,81	822,29	1.424,35	11.469,88	216.001,21
ISS	16.579,03	3.143,62	9.876,30	6.371,12	14.569,18	10.659,20	12.950,00	1.501,53	2.792,58	10.537,46	4.513,07	9.311,08	102.804,17	540.329,66
ITBI			1.300,00										1.300,00	51.267,46
IRRF	666,58	334,10	41,34		218,79	4.260,36	22.394,45	47.747,72	4.732,65	47.893,48	47.893,48	128.289,47	527.840,83	527.840,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.194,85	1.779,37	3.128,99	1.583,87	21.573,24	2.336,52	2.836,65	9.770,64	1.101,87		995,68	420,00	671.604,31	671.604,31
Contribuições														15.586,41
Receita Patrimonial	75.509,21	296.132,72	132.992,67	218.129,80	490.954,85	189.534,92	241.524,97	175.980,64	110.757,71	123.163,02	306.043,67	1.060.294,44	3.421.018,62	1.138.352,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.509,21	296.132,72	132.992,67	218.129,80	490.954,85	189.534,92	241.524,97	175.980,64	110.757,71	123.163,02	306.043,67	1.060.294,44	3.421.018,62	1.134.496,67
Outras Receitas Patrimoniais														3.855,63
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	71.287,85	82.015,06	93.861,13	70.690,63	70.223,27	58.937,01	89.500,54	61.764,43	82.694,53	70.854,54	62.568,00	133.260,17	947.657,16	1.016.487,59
Transferências Correntes	5.303.617,56	5.073.922,80	4.196.457,73	4.939.129,60	4.635.374,82	6.103.610,07	6.867.523,33	5.569.635,61	4.505.078,84	4.403.521,88	4.661.079,97	6.597.960,22	62.856.912,43	61.009.333,49
Cota-Parte do FPM	1.992.502,32	2.709.306,97	1.688.966,95	1.771.479,37	2.061.057,99	2.213.232,64	2.398.225,95	1.876.007,06	1.953.661,29	1.634.207,20	2.084.587,27	3.374.446,09	25.777.741,10	21.726.493,48
Cota-Parte do ICMS	383.706,83	324.350,94	339.797,77	445.108,58	330.306,06	377.721,55	454.499,00	362.007,90	379.211,16	474.855,48	425.732,95	479.848,33	4.777.146,55	5.388.917,45
Cota-Parte do IPVA	47.829,92	47.748,26	23.762,19	13.468,15	14.976,77	20.153,22	31.787,79	23.140,15	15.771,28	15.648,72	19.287,79	17.517,86	291.092,10	531.269,99
Cota-Parte do ITR	43,21	27,38	42,06	32,19	24,72	40,13	83,10	121,08	786,95	121,84	59,87	45,76	1.428,29	10.310,36
Transferências da LC 61/1989	2.144,97	2.230,88	2.620,89	2.266,54	2.385,61	2.997,68	2.649,69	3.585,93	3.914,40	2.657,60	2.951,36	3.464,90	33.703,45	125.462,71
Transferências do FUNDEB	2.406.109,65	1.539.712,77	1.324.108,93	1.470.238,77	1.583.141,35	1.618.743,04	1.550.996,12	1.546.455,56	1.729.920,84	1.760.877,69	1.882.336,35	19.995.440,15	19.961.982,57	13.264.896,93
Outras Transferências Correntes	471.280,66	450.545,60	817.158,94	1.236.536,00	643.482,32	1.870.721,81	2.429.281,68	1.721.914,41	605.278,20	546.110,20	367.583,04	840.300,93	12.000.193,79	13.264.896,93
Outras Receitas Correntes			957,39			290,00							1.247,39	1.415.354,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>484.816,35</b>	<b>616.286,62</b>	<b>410.513,70</b>	<b>446.017,50</b>	<b>481.272,99</b>	<b>522.229,37</b>	<b>384.140,36</b>	<b>452.267,07</b>	<b>385.746,83</b>	<b>424.968,95</b>	<b>507.387,99</b>	<b>570.798,20</b>	<b>5.686.445,93</b>	<b>4.922.926,67</b>
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	484.816,35	616.286,62	410.513,70	446.017,50	481.272,99	522.229,37	384.140,36	452.267,07	385.746,83	424.968,95	507.387,99	570.798,20	5.686.445,93	4.922.926,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.988.467,72</b>	<b>4.841.604,26</b>	<b>4.028.640,45</b>	<b>4.790.935,33</b>	<b>4.753.451,98</b>	<b>5.848.060,55</b>	<b>6.853.419,47</b>	<b>5.414.893,76</b>	<b>4.316.926,71</b>	<b>4.190.720,41</b>	<b>4.528.634,69</b>	<b>7.279.765,54</b>	<b>61.835.520,87</b>	<b>61.679.230,59</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						1.400.000,00	1.650.000,00						3.050.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.988.467,72</b>	<b>4.841.604,26</b>	<b>4.028.640,45</b>	<b>4.790.935,33</b>	<b>4.753.451,98</b>	<b>4.448.060,55</b>	<b>5.203.419,47</b>	<b>5.414.893,76</b>	<b>4.316.926,71</b>	<b>4.190.720,41</b>	<b>4.528.634,69</b>	<b>7.279.765,54</b>	<b>58.785.520,87</b>	<b>61.679.230,59</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						312.893,29	2.228.078,29	340.371,79	312.893,29	70.600,00	74.704,48		3.339.541,14	2.357.763,26
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.988.467,72</b>	<b>4.841.604,26</b>	<b>4.028.640,45</b>	<b>4.790.935,33</b>	<b>4.753.451,98</b>	<b>4.135.167,26</b>	<b>2.975.341,18</b>	<b>5.074.521,97</b>	<b>4.004.033,42</b>	<b>4.120.120,41</b>	<b>4.453.930,21</b>	<b>7.279.765,54</b>	<b>55.445.979,73</b>	<b>59.321.467,33</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:38:01

 <b>ERALDO FELIX DA SILVA</b> 019.835.034-10 Prefeito(a)	 <b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b> 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
--	---



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA						STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2024 - 6º Bimestre						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os Regimes						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)						
Demais Receitas Correntes						
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
<b>Benefícios</b>						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²</b>						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeiras entre os Regimes						
Demais Receitas Correntes						
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

**TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>Benefícios</b>					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>					

**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>					

**RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:38:30





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>61.694.361,23</b>	<b>61.835.520,87</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.174,11	295.131,20
IPTU	216.001,21	11.469,88
ISS	540.329,66	102.804,17
ITBI	66.398,10	1.300,00
IRRF	528.850,82	128.289,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	670.594,32	51.267,68
Contribuições	15.586,41	
Receita Patrimonial	1.138.352,30	3.421.018,62
Aplicações Financeiras (II)	1.134.496,67	3.421.018,62
Outras Receitas Patrimoniais	3.855,63	
Transferências Correntes	56.086.406,82	57.170.466,50
Cota-Parte do FPM	17.927.043,68	21.085.229,93
Cota-Parte do ICMS	4.537.849,19	3.873.908,66
Cota-Parte do IPVA	296.015,99	180.683,23
Cota-Parte do ITR	(1.751,71)	1.140,29
Transferências da LC 61/1989	100.370,17	33.870,45
Transferências do FUNDEB	19.961.982,57	19.995.440,15
Outras Transferências Correntes	13.264.896,93	12.000.193,79
Demais Receitas Correntes	2.431.841,59	948.904,55
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.431.841,59	948.904,55
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>60.559.864,56</b>	<b>58.414.502,25</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>		
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>6.131.027,42</b>	<b>251.401,97</b>
Operações de Crédito (VIII)	43.897,13	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	110.321,64	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	110.321,64	
Transferências de Capital		
Convênios	5.807.381,15	251.401,97
Outras Transferências de Capital	1.818.238,85	250.000,00
Outras Receitas de Capital	3.989.142,30	1.401,97
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	169.427,50	
Outras Receitas de Capital Primárias	169.427,50	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>6.087.130,29</b>	<b>251.401,97</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>		
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>66.646.994,85</b>	<b>58.665.904,22</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>66.646.994,85</b>	<b>58.665.904,22</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>61.248.891,78</b>	<b>59.261.314,67</b>	<b>58.452.561,61</b>	<b>57.593.682,07</b>	<b>920.590,86</b>	<b>527.944,58</b>	<b>516.663,68</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.461.518,71	30.311.851,64	29.806.613,74	29.059.399,78	100.886,36		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	425,49						
Outras Despesas Correntes	29.786.947,58	28.949.463,03	28.645.947,87	28.534.282,29	819.704,50	527.944,58	516.663,68
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	29.786.947,58	28.949.463,03	28.645.947,87	28.534.282,29	819.704,50	527.944,58	516.663,68
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>61.248.466,29</b>	<b>59.261.314,67</b>	<b>58.452.561,61</b>	<b>57.593.682,07</b>	<b>920.590,86</b>	<b>527.944,58</b>	<b>516.663,68</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>							
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>							
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>7.529.018,55</b>	<b>7.300.820,14</b>	<b>7.252.247,81</b>	<b>6.999.382,63</b>	<b>18.703,37</b>		
Investimentos	6.361.539,65	6.136.655,89	6.100.178,94	5.847.313,76	18.703,37		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.167.478,90	1.164.164,25	1.152.068,87	1.152.068,87			
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>6.361.539,65</b>	<b>6.136.655,89</b>	<b>6.100.178,94</b>	<b>5.847.313,76</b>	<b>18.703,37</b>		
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>1.096,46</b>						
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>							
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>							
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>67.611.102,40</b>	<b>65.397.970,56</b>	<b>64.552.740,55</b>	<b>63.440.995,83</b>	<b>939.294,23</b>	<b>527.944,58</b>	<b>516.663,68</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>67.611.102,40</b>	<b>65.397.970,56</b>	<b>64.552.740,55</b>	<b>63.440.995,83</b>	<b>939.294,23</b>	<b>527.944,58</b>	<b>516.663,68</b>

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(6.231.049,52)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(6.231.049,52)

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Período
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.421.018,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(2.810.030,90)</b>



<b>MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA</b>	<b>STN/SICONFI</b>
<b>RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>2024 - 6º Bimestre</b>	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.904.483,63	18.035.978,89
DEDUÇÕES (XL)	5.633.393,36	2.598.840,26
Disponibilidade de Caixa	5.633.393,36	2.598.840,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.013.505,22	5.699.295,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.380.111,86	31.718,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.068.736,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.271.090,27	15.437.138,63
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>(3.166.048,36)</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Período</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		(1.348.393,14)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>		<b>(4.514.441,50)</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>		<b>(7.935.460,12)</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		920.000,00
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		920.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:38:35

--





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA											STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2024 - 6º Bimestre											
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)											RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = ( e + k )
	Em exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	211.549,49	1.168.562,37	939.294,23	0,00	440.817,63	856.117,50	564.887,16	527.944,58	516.663,68	0,00	904.340,98	1.345.158,61
EXECUTIVO	211.549,49	1.168.562,37	939.294,23	0,00	440.817,63	856.117,50	564.887,16	527.944,58	516.663,68	0,00	904.340,98	1.345.158,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	211.549,49	1.166.651,95	937.383,81	0,00	440.817,63	856.117,50	564.887,16	527.944,58	516.663,68	0,00	904.340,98	1.345.158,61
SAAE DE ERICO CARDOSO	0,00	1.910,42	1.910,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	211.549,49	1.168.562,37	939.294,23	0,00	440.817,63	856.117,50	564.887,16	527.944,58	516.663,68	0,00	904.340,98	1.345.158,61

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:38:41

	
---	---



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.335.439,16</b>	<b>243.863,52</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	216.001,21	11.469,88
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.267,46	1.300,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.329,66	102.804,17
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	527.840,83	128.289,47
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.782.453,99</b>	<b>30.861.278,49</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	21.726.493,48	25.757.741,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.726.493,48	21.434.502,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	4.323.238,79
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.388.917,45	4.777.146,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	125.462,71	33.870,45
2.4 - Cota-Parte ITR	10.310,36	1.428,29
2.5 - Cota-Parte IPVA	531.269,99	291.092,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>29.117.893,15</b>	<b>31.105.142,01</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>4.922.926,67</b>	<b>5.686.445,93</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.122.982,49</b>	<b>2.468.677,57</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>20.379.200,65</b>	<b>20.301.733,73</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.580.048,59	11.498.948,47
6.1.1- Principal	11.578.037,59	11.192.654,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.011,00	306.293,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.576.076,22	3.576.076,22
6.2.1- Principal	3.575.046,22	3.576.076,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.030,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.833.529,63	4.833.529,63
6.3.1- Principal	4.419.661,55	4.833.529,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	413.868,08	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.546,21	393.179,41
6.4.1- Principal	389.237,21	393.179,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	309,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)²</b>	<b>6.655.110,92</b>	<b>5.506.208,96</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>(12.700.882,50)</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(12.700.882,50)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>7.600.851,23</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>18.751.493,85</b>	<b>18.626.965,60</b>	<b>18.601.785,72</b>	<b>18.292.576,09</b>	<b>25.179,88</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.406.873,55	14.324.637,15	14.324.386,35	14.049.218,64	250,80
10.1.1 - Educação Infantil	1.824.104,21	1.747.734,55	1.747.483,75	1.476.271,04	250,80
10.1.2- Ensino Fundamental	12.582.769,34	12.576.902,60	12.576.902,60	12.572.947,60	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.344.620,30	4.302.328,45	4.277.399,37	4.243.357,45	24.929,08
10.2.1- Educação Infantil	31.231,72				
10.2.2- Ensino Fundamental	4.312.787,58	4.302.328,45	4.277.399,37	4.243.357,45	24.929,08
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)	601,00				
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	(i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>18.626.965,60</b>	<b>18.601.785,72</b>	<b>18.292.576,09</b>	<b>25.179,88</b>		<b>6.544.551,36</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.043.499,83	18.018.570,75	17.709.361,12	24.929,08		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	583.465,77	583.214,97	583.214,97	250,80		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>14.324.637,15</b>	<b>14.324.386,35</b>	<b>14.049.218,64</b>	<b>250,80</b>		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	583.465,77	583.214,97	583.214,97	250,80		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						



<b>MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2024 - 6º Bimestre</b> RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				STN/SICONFI
				RS 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.935.988,02	14.324.637,15	14.324.386,35	71,95
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.416.764,82	583.465,77	583.214,97	12,07
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	725.029,44			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.030.173,37	1.674.768,13	1.674.768,13		8,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-3.902,95	-12.724.240,03	0,00	0,00	-12.724.240,03	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-725,49	-12.128.964,97	0,00	0,00	-12.128.964,97	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-3.177,46	-595.275,06	0,00	0,00	-595.275,06	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.540.970,83	2.439.330,88	2.429.578,35	2.378.977,91	9.752,53
20.1- Educação Infantil	5.283,92				0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.503.904,23	2.415.780,88	2.406.128,35	2.355.527,91	9.652,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos					0,00
20.4- Educação Especial					0,00
20.5- Administração Geral					100,00
20.6- Transporte (Escolar)	31.782,68	23.550,00	23.450,00	23.450,00	0,00
20.7- Outras					0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.292.531,77	21.066.296,48	21.031.364,07	20.671.554,00	34.932,41
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.860.905,47	1.747.734,55	1.747.483,75	1.476.271,04	250,80
21.1.1- Creche	833.700,82	782.985,07	782.872,71	661.369,42	112,36
21.1.2- Pré-escola	1.027.204,65	964.749,48	964.611,04	814.901,62	138,44
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.431.626,30	19.318.561,93	19.283.880,32	19.195.282,96	34.681,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.439.330,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.686.445,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.125.776,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.776.285,50	8.125.776,81	26,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	850.302,45	40.127,56	156.376,58	0,00	693.925,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	451.671,63	18.500,56	63.782,74	0,00	387.888,89
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	398.630,82	21.627,00	92.593,84	0,00	306.036,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.257.837,02	1.712.529,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.429.764,74	1.503.625,97
31.1.1 - Salário-Educação	465.052,67	1.060.407,77
31.1.2 - PDDE	161.295,16	
31.1.3 - PNAE	266.007,80	
31.1.4 - PNATE	282.379,39	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	255.029,72	443.218,20
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	742.322,54	207.501,27



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
RS 1,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			85.749,74		1.401,97
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.352.582,75</b>	<b>1.313.220,69</b>	<b>1.283.316,45</b>	<b>1.283.316,43</b>	<b>29.904,24</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	641.235,10	609.437,57	609.317,57	609.317,57	120,00
32.3- ENSINO MÉDIO					0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR					0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					0,00
32.8- OUTRAS	711.347,65	703.783,12	673.998,88	673.998,86	29.784,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>22.645.114,52</b>	<b>22.379.517,17</b>	<b>22.314.680,52</b>	<b>21.954.870,43</b>	<b>64.836,65</b>
33.1- Despesas Correntes	22.539.926,48	22.282.117,17	22.217.280,52	21.857.470,43	64.836,65
33.1.1- Pessoal Ativo	16.779.014,12	16.587.629,77	16.578.015,72	16.252.084,74	9.614,05
33.1.2- Pessoal Inativo					0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.760.912,36	5.694.487,40	5.639.264,80	5.605.385,69	55.222,60
33.2- Despesas de Capital	105.188,04	97.400,00	97.400,00	97.400,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	105.188,04	97.400,00	97.400,00	97.400,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		405.981,33			2.967,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		20.301.733,73			1.060.407,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		23.148.600,86			837.119,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(2.440.885,80)			226.255,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		(2.440.885,80)			226.255,36

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:38:46

--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)					
R\$ 1,00					
DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO SAAE DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b> Creche Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos Pré-escola Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b> Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>					
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>					
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>					
<b>OUTRAS (VI)</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)</b>					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)					
R\$ 1,00					
DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b>					
Creche					
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
Pré-escola					
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b>					
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>					
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>					
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>					
<b>OUTRAS (VI)</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)</b>					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)					
R\$ 1,00					
DESPESA COM EDUCAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (I)</b> Creche Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos Pré-escola Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (II)</b> Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
<b>ENSINO MÉDIO (III)</b>					
<b>ENSINO SUPERIOR (IV)</b>					
<b>ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)</b>					
<b>OUTRAS (VI)</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)</b>					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:41:00

--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI  
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2024 - 6º Bimestre  
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	43.897,13		43.897,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.529.018,55	7.300.820,14	228.198,41
Investimentos	6.361.539,65	6.136.655,89	224.883,76
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.167.478,90	1.164.164,25	3.314,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.529.018,55	7.300.820,14	228.198,41

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.485.121,42	7.300.820,14	184.301,28
---	--------------	--------------	------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:41:05

--





MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RS 1,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2024 - 6º Bimestre					
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 - 6º Bimestre				
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:41:

_____ <b>ERALDO FELIX DA SILVA</b> 019.835.034-10 Prefeito(a)	_____ <b>GISELE BARBOSA DE CARVALHO</b> 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda
--	--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA							STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2024 - 6º Bimestre							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.321,64					110.321,64	
Receita de Alienação de Bens Móveis	110.321,64					110.321,64	
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receitas de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	925,31						925,31
DESPESAS DE CAPITAL	925,31						925,31
Investimentos	925,31						925,31
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))				Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	115.594,59					115.594,59	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:41:17

--



**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.335.439,16</b>	<b>1.335.439,16</b>	<b>243.863,52</b>	<b>18,26</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.001,21	216.001,21	11.469,88	5,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.267,46	51.267,46	1.300,00	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.329,66	540.329,66	102.804,17	19,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	527.840,83	527.840,83	128.289,47	24,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>24.776.716,49</b>	<b>25.782.453,99</b>	<b>26.538.039,70</b>	<b>102,93</b>
Cota-Parte FPM	18.720.755,98	19.726.493,48	21.434.502,31	108,66
Cota-Parte ITR	10.310,36	10.310,36	1.428,29	13,85
Cota-Parte IPVA	531.269,99	531.269,99	291.092,10	54,79
Cota-Parte ICMS	5.388.917,45	5.388.917,45	4.777.146,55	88,65
Cota-Parte IPI - Exportação	125.462,71	125.462,71	33.870,45	27,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>26.112.155,65</b>	<b>27.117.893,15</b>	<b>26.781.903,22</b>	<b>98,76</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>167.249,48</b>	<b>183.647,81</b>	<b>161.427,20</b>	<b>87,90</b>	<b>161.427,20</b>	<b>87,90</b>	<b>161.427,20</b>	<b>87,90</b>	
Despesas Correntes	132.855,88	173.414,09	152.923,20	88,18	152.923,20	88,18	152.923,20	88,18	
Despesas de Capital	34.393,60	10.233,72	8.504,00	83,10	8.504,00	83,10	8.504,00	83,10	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>5.752,42</b>	<b>2.275,80</b>							
Despesas Correntes	4.934,39	1.457,77							
Despesas de Capital	818,03	818,03							
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>3.447,40</b>	<b>233,72</b>							
Despesas Correntes	3.388,97	175,29							
Despesas de Capital	58,43	58,43							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>233,72</b>	<b>233,72</b>							
Despesas Correntes	233,72	233,72							
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>292,15</b>	<b>292,15</b>							
Despesas Correntes	292,15	292,15							
Despesas de Capital									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>4.594.308,66</b>	<b>4.828.308,29</b>	<b>4.743.390,46</b>	<b>98,24</b>	<b>4.570.584,87</b>	<b>94,66</b>	<b>4.549.303,26</b>	<b>94,22</b>	<b>172.805,59</b>
Despesas Correntes	4.593.720,05	4.827.719,68	4.743.390,46	98,25	4.570.584,87	94,67	4.549.303,26	94,23	172.805,59
Despesas de Capital	588,61	588,61							
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.771.283,83</b>	<b>5.014.991,49</b>	<b>4.904.817,66</b>	<b>97,80</b>	<b>4.732.012,07</b>	<b>94,36</b>	<b>4.710.730,46</b>	<b>93,93</b>	<b>172.805,59</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.904.817,66	4.732.012,07	4.710.730,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.904.817,66</b>	<b>4.732.012,07</b>	<b>4.710.730,46</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.017.285,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>a</sup>	887.532,18	714.726,59	693.444,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,31	17,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2024	4.017.285,48	4.904.817,66	887.532,18							887.532,18
Empenhos de 2023				218.834,16		218.834,16	199.068,71	19.765,45		
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	





**MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA** STN/SICONFI  
**RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 - 6º Bimestre**  
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>6.178.824,19</b>	<b>8.446.406,12</b>	<b>7.919.732,67</b>	<b>93,76</b>
Provenientes da União	2.932.571,56	2.932.571,56	1.468.761,27	50,08
Provenientes dos Estados	3.246.252,63	5.513.834,56	6.450.971,40	117,00
Provenientes de Outros Municípios				
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.178.824,19</b>	<b>8.446.406,12</b>	<b>7.919.732,67</b>	<b>93,76</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>4.915.646,29</b>	<b>8.456.041,70</b>	<b>8.273.764,64</b>	<b>97,84</b>	<b>8.121.875,44</b>	<b>96,05</b>	<b>7.836.821,21</b>	<b>92,68</b>	<b>151.889,20</b>
Despesas Correntes	4.154.055,03	8.439.379,83	8.265.364,64	97,94	8.113.475,44	96,14	7.828.421,21	92,76	151.889,20
Despesas de Capital	761.591,26	16.661,87	8.400,00	50,41	8.400,00	50,41	8.400,00	50,41	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>1.196.057,88</b>	<b>2.735.099,53</b>	<b>2.654.884,30</b>	<b>97,07</b>	<b>2.623.867,35</b>	<b>95,93</b>	<b>2.596.181,55</b>	<b>94,92</b>	<b>31.016,95</b>
Despesas Correntes	137.612,47	242.865,89	225.815,22	92,98	225.815,22	92,98	198.129,42	81,58	
Despesas de Capital	1.058.445,41	2.492.233,64	2.429.069,08	97,47	2.398.052,13	96,22	2.398.052,13	96,22	31.016,95
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>4.652,87</b>	<b>1.531,45</b>							
Despesas Correntes	4.496,80	1.375,38							
Despesas de Capital	156,07	156,07							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>312,14</b>	<b>312,14</b>							
Despesas Correntes	312,14	312,14							
Despesas de Capital									
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>51.366,78</b>	<b>51.366,78</b>	<b>47.976,23</b>	<b>93,40</b>	<b>30.951,56</b>	<b>60,26</b>	<b>13.373,85</b>	<b>26,04</b>	<b>17.024,67</b>
Despesas Correntes	51.366,78	51.366,78	47.976,23	93,40	30.951,56	60,26	13.373,85	26,04	17.024,67
Despesas de Capital									
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>1.043.305,54</b>	<b>531.977,00</b>	<b>513.681,43</b>	<b>96,56</b>	<b>512.263,17</b>	<b>96,29</b>	<b>512.263,17</b>	<b>96,29</b>	<b>1.418,26</b>
Despesas Correntes	783.258,44	530.757,42	513.681,43	96,78	512.263,17	96,52	512.263,17	96,52	1.418,26
Despesas de Capital	260.047,10	1.219,58							
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.211.341,50</b>	<b>11.776.328,60</b>	<b>11.490.306,60</b>	<b>97,57</b>	<b>11.288.957,52</b>	<b>95,86</b>	<b>10.958.639,78</b>	<b>93,06</b>	<b>201.349,08</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>5.082.895,77</b>	<b>8.639.689,51</b>	<b>8.435.191,84</b>	<b>97,63</b>	<b>8.283.302,64</b>	<b>95,88</b>	<b>7.998.248,41</b>	<b>92,58</b>	<b>151.889,20</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>1.201.810,30</b>	<b>2.737.375,33</b>	<b>2.654.884,30</b>	<b>96,99</b>	<b>2.623.867,35</b>	<b>95,85</b>	<b>2.596.181,55</b>	<b>94,84</b>	<b>31.016,95</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>8.100,27</b>	<b>1.765,17</b>							
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>545,86</b>	<b>545,86</b>							
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>51.658,93</b>	<b>51.658,93</b>	<b>47.976,23</b>	<b>92,87</b>	<b>30.951,56</b>	<b>59,92</b>	<b>13.373,85</b>	<b>25,89</b>	<b>17.024,67</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>									
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>5.637.614,20</b>	<b>5.360.285,29</b>	<b>5.257.071,89</b>	<b>98,07</b>	<b>5.082.848,04</b>	<b>94,82</b>	<b>5.061.566,43</b>	<b>94,43</b>	<b>174.223,85</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.982.625,33</b>	<b>16.791.320,09</b>	<b>16.395.124,26</b>	<b>97,64</b>	<b>16.020.969,59</b>	<b>95,41</b>	<b>15.669.370,24</b>	<b>93,32</b>	<b>374.154,67</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:42:48

--



<b>MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA</b> <b>RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2024 - 6º Bimestre</b> RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	STN/SICONFI
	R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA								STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2024 - 6º Bimestre								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA SAAE DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>								
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>								



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA								STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2024 - 6º Bimestre								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>								
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>								



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA								STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2024 - 6º Bimestre								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CAMARA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>								
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>								

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:43:05

--



<b>MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA</b>		STN/SICONFI
<b>RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>2024 - 6º Bimestre</b>		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL até o bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b> Ativos Constituídos pela SPE		
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b> Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b> Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>											
Contratadas (I.1) A contratar (I.2)											
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>											
Contratadas (II.1) A contratar (II.2)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	(8.950.399,96)	58.785.520,87									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão: 30/01/2025 14:43:21

<p>ERALDO FELIX DA SILVA 019.835.034-10 Prefeito(a)</p>	<p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO 012.499.056-80 Secretário(a) Municipal de Fazenda</p>
---	---



<b>MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA</b> <b>RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>2024 - 6º Bimestre</b> RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		STN/SICONFI Em Reais
---	--	-------------------------

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até 6º Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		58.123.976,47			
Previsão Atualizada		67.832.022,90			
Receitas Realizadas		62.086.940,72			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)		920.000,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		58.123.976,47			
Dotação Atualizada		68.779.006,79			
Despesas Empenhadas		66.562.134,81			
Despesas Liquidadas		65.704.809,42			
Despesas Pagas		64.593.064,70			
Superávit Orçamentário					
<b>DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até 6º Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas		66.562.134,81			
Despesas Liquidadas		65.704.809,42			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até 6º Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida		61.835.520,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.785.520,87			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.445.979,73			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até 6º Bimestre</b>			
<b>Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
<b>Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>					
Receitas Realizadas					
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
Despesas Pagas					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o 6º Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha			(6.231.049,52)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			(3.166.048,36)		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o 6º Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o 6º Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		<b>1.380.111,86</b>		<b>939.294,23</b>	<b>440.817,63</b>
Poder Executivo		1.380.111,86		939.294,23	440.817,63
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		<b>1.421.004,66</b>		<b>516.663,68</b>	<b>904.340,98</b>
Poder Executivo		1.421.004,66		516.663,68	904.340,98
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
<b>TOTAL</b>		<b>2.801.116,52</b>		<b>1.455.957,91</b>	<b>1.345.158,61</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o 6º Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o 6º Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		8.125.776,81	<18% / 25%>		26,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		14.324.637,15	70%		71,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		583.465,77	50%		12,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o 6º Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito			43.897,13		
Despesa de Capital Líquida		7.300.820,14	228.198,41		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI
RELATÓRIO DE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 - 6º Bimestre				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Em Reais				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Previdenciário <b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b> Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário <b>Pensões e Inativos Militares</b> Receitas de Contribuições Despesas com Pensões e Inativos Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o 6º Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>	
Receitas de Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			110.321,64 925,31	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o 6º Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o 6º Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	4.732.012,07	15%	17,67	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado No Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, Emissão:30/01/2025 14:44:04

--







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 038/2025

**CRENCIAMENTO:** 003/2025

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a chamada pública 003/2025, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação, conforme pede no edital, das 08h00m à 16h00m a partir do dia 30/01/2025.

Edital e anexos estarão à disposição dos interessados no diário oficial do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

[https://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](https://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial), sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.

Érico Cardoso -BA, 30 de janeiro de 2025.

**Gerffeson de Paula Batista**

Agente de Contratação

Decreto 165/2024

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 039/2025 - Pregão Eletrônico Nº 001/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KIT'S escolares para distribuição aos alunos do ensino infantil, fundamental e ensino para jovens e adultos (EJA) das unidades escolares da rede municipal de ensino de forma a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município. **ABERTURA: 13/02/2025 às 09:30**, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Edital e anexos disponíveis em: [http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com). Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77)3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 30.01.2025- Agente de Contratação – Gerffeson de Paula Batista - Decreto nº 165/2024, Pregoeiro - Renan Felix dos Santos – Decreto nº 167/2024.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**  
**CNPJ: 13.670.203/0001-37**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025**

**CRENCIAMENTO N° 003/2025**

**OBJETO:** O presente edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 003/2025**

**O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, através da sua Prefeitura, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, faz saber que se acha aberta, nesta Prefeitura, o edital de **Chamamento Público** visando o **CRENCIAMENTO** de Instituições Financeiras, objetivando a prestação de Serviços Bancários referente ao recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão **FEBRABAN**, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos.

**1. O OBJETO.....**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência.

**1.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- A) **ANEXO I** – Termo De Referência;
- B) **ANEXO II** - Pedido De Credenciamento;
- C) **ANEXO III** - Termo De Credenciamento;
- D) **ANEXO IV** - Modelo De Declarações Do Requerimento De Credenciamento;
- E) **ANEXO V** – Declaração Da Licitante De Cumprimento Ao Artigo 7º, Inciso XXXIII, Da Constituição Federal;
- F) **ANEXO VI** - Modelo De Declaração De Inexistência De Servidor Público;
- G) **ANEXO VII** - Minuta Do Termo De Contrato Ao Credenciamento.

**2. DO PROCEDIMENTO.....**

**2.1.** O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nº. 14.133/21 e Lei Complementar 123/2006.

**2.2.** Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

**2.3.** É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 08:00h as 16:00hs, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações, no endereço: praça da matriz, Érico Cardoso – Ba, ou no endereço de e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com).

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**2.4.** O presente credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2025, durante o qual os interessados poderão ser credenciados e conseqüentemente ser convidados a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes, e também para possíveis aditivos e cadastro reserva.

**2.5.** O prazo de vigência do contrato decorrente deste credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses.

**2.6.** A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

**2.7.** A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

### **3. CREDENCIAMENTO.....**

**3.1.** O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- A) Inscrição;
- B) Habilitação;
- C) Classificação;
- D) Homologação;
- E) Convocação;
- F) Assinatura do Termo de Contrato;
- G) Publicação de Resumo do Termo de Contrato;

**3.2.** As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as quatro etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO.....**

**4.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 4.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4.1.2.** O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.1.3.** Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o interessado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.1.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, no prazo estabelecido pela Comissão.
- 4.1.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

#### **4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....**

**4.2.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.2.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.2.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**4.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**4.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 5.2.7- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.2.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....**

**4.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**4.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**4.3.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.3.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.3.8.** Caso o licitante vencedor do sorteio em ato público que seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....**

**4.4.1.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

**4.4.2.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**4.4.3.** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....**

**4.5.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**4.5.2.** Comprovação, através de documento expedido pelo Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;

#### **5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO.....**

##### **5.1. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.1.** O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;

**5.1.2.** O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no anexo I, II, III, IV, V e VI deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

##### **5.2. DA HABILITAÇÃO.....**

**5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA, ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA:**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





a) Conforme Projeto Básico/Termo de Referência **Anexo I** deste Edital

**5.3. Do NÃO CREDENCIAMENTO e forma de ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação:**

**5.3.1.** Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

**5.3.2.** O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**5.3.3.** Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão ou servidor designado por esta.

**5.3.4.** Os licitantes interessados deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão Especial de Credenciamento do Município de Érico Cardoso - Ba, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

**5.3.5.** O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 4 deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na praça da Matriz, Érico Cardoso – Ba, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a descrição do modelo abaixo ou por e-mail no seguinte endereço de e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com).

**Modelo:**

<p><b>NOME DA LICITANTE (...)</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO – BA</b>  <b>CREDENCIAMENTO 001/2025</b>  <b>COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO</b></p>
---

**5.3.6.** As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.

**5.3.7.** Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 5, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.

**5.3.8.** A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

**5.3.9.** A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 5;

**5.4. DA CLASSIFICAÇÃO.....**

**5.4.1.** Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**5.4.2.** Os valores dos procedimentos relativos aos serviços bancários, seus reajustes e demais condições não presentes no edital, constam dos demais anexos que lhe são partes integrantes.

## **6. DA CONVOCAÇÃO.....**

**6.1.** Uma vez publicada a relação de habilitados, observados os prazos para eventuais recursos, será divulgado o Rol de Credenciados.

**6.2.** A divulgação do rol de credenciados ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Ba.

**6.3.** Quanto à formalização do Termo de Credenciamento, destaca-se que:

**a)** Uma vez publicado o Rol de Credenciados, o Edital estabelecerá prazo para que os credenciados assinem o Termo de Credenciamento (Anexo III);

**b)** A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, ensejando a imediata exclusão do rol de credenciados;

## **7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....**

**7.1.** Cumprido todos os prazos de recurso, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante seguindo a ordem de classificação e homologando todo o processo.

**7.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante seguindo a ordem de classificação, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**8.3.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **8. RECURSOS.....**

**8.1.** Das decisões da Comissão ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Ba, situada na praça da Matriz, Érico Cardoso - Ba, CEP: 46.180-000, ou encaminhadas para o e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com).

**8.2.** Recebido o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a interposição do recurso e no mesmo prazo o pedido de reconsideração ou contrarrazões, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

**8.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....**

**9.1.** A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso – Ba, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

**9.2.** A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Ba, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

**9.3.** É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

**9.4.** Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.

**9.5.** Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

**9.6.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos no endereço, Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Ba, situada na praça da Matriz, Érico Cardoso - Ba, CEP: 46.180-000, ou encaminhadas para o e-mail: [licitacoes.ec@gmail.com](mailto:licitacoes.ec@gmail.com).

**9.7.** A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço.

**9.8.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Paramirim - Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Érico Cardoso – Ba, 14 de janeiro de 2025.

**Gerffeson de Paula Batista**

Agente de contratação

**Decreto 165/2024**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente termo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO:

Item	Quantidade anual estimada de guias
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	5.000
TFF/ISS	2.000
Dívida Ativa	5.000
Eventuais	2.000

PLANILHA DE VALORES CONTRATADOS					
Ordem	Item	Quantidade anual estimada de guias	Forma de Recebimento	Valor Unitário	Valor Total
01	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
02	TFF/ISS	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
03	Dívida Ativa	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
04	Eventuais	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
<b>Valor Total Estimado: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)</b>					

2.1. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 2 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas;

2.2. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela acima;

2.3. Não existe viabilidade de divisão do objeto em lotes.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

#### 3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Finanças visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e conseqüentemente a diminuição dos inadimplimentos. As instituições financeiras possuem expertise e infraestrutura adequada para lidar com as transações financeiras de um órgão público, oferecendo soluções e serviços especializados que podem otimizar o fluxo de caixa, facilitar as operações

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente



financeiras e proporcionar maior segurança na gestão dos recursos públicos. O Principal objetivo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A contratação de uma instituição financeira para um órgão público pode trazer diversos benefícios, tais como maiores eficiências na gestão dos recursos financeiros, redução de custos operacionais, melhoria na transparência e na prestação de contas, além de garantir o cumprimento das normas e regulamentações vigentes.

### 3.2. Da Justificativa do quantitativo

3.2.1. A definição do quantitativo de serviços a serem executados foi estimada com fundamento nos exercícios anteriores, visto que no sistema fora identificado que houve emissão de 1.986 mil documentos de arrecadação no ano de 2024. Assim considerando a possibilidade do aumento dos pagamentos, estima-se que serão aproximadamente 2.750 mil documentos de arrecadação devidamente pagos para o período de vigência deste contrato, qual seja até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 3.3. Da Justificativa de estimativa do valor

3.3.1. A definição dos valores constante do presente termo foi realizada pelos valores já pactuados conforme pesquisa de preço em anexo no edital.

 						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO</b> CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras						
<b>Relatório de Cotação: tarifas bancárias</b>						
Pesquisa realizada entre 12/01/2025 09:16:11 e 12/01/2025 09:40:53						
Relatório gerado no dia 13/01/2025 08:49:39 (IP: 45.179.98.211)						
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).						
<b>Método Matemático Aplicado:</b> Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. <small>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."</small>						
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano autoatendimento/Unidade Lotérica e/ou Correspondente/Internet Mobile	4	2.750 Unidades	RS 5,25 (un)	-	RS 5,25	RS 14.437,50
2) TFF/ISS autoatendimento/Unidade Lotérica e/ou Correspondente/Internet Mobile	4	2.750 Unidades	RS 5,25 (un)	-	RS 5,25	RS 14.437,50
3) Dívida Ativa autoatendimento/Unidade Lotérica e/ou Correspondente/Internet Mobile	4	2.750 Unidades	RS 5,25 (un)	-	RS 5,25	RS 14.437,50
4) Eventuais autoatendimento/Unidade Lotérica e/ou Correspondente/Internet Mobile	4	2.750 Unidades	RS 5,25 (un)	-	RS 5,25	RS 14.437,50
<b>Valor Global:</b>					<b>RS 57.750,00</b>	

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Érico Cardoso - Ba, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>Órgão:</b>	003 - SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>SubUnidade Orçamentária:</b>	
<b>Atividade/Projeto:</b>	2.036 - Manutenção do Setor de Tributação
<b>Fonte Recurso:</b>	150000000 - Recursos ordinários
	2036390000 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

5.1. O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM de tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente termo e minuta do contrato;

5.2. A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

5.3. Apresentar ao Município, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados, e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

5.4. Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;

5.5. A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças;

5.6. O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

5.7. Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação,

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**5.8.** Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

**5.9.** Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

**5.10.** Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretaria Municipal de Finanças de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

**5.11.** Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

**5.12.** Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

**5.13.** Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;

**5.14.** Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**5.15.** Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

**5.16.** Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento, para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;

**5.17.** O BANCO repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

**a)** No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

**b)** No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, quando a forma de pagamento em dinheiro;

**c)** No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica para outras formas de pagamento;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- d)** No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário;
- e)** Os arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição deverão estar disponíveis no dia seguinte à data do recebimento, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante;
- f)** Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes;

**5.18.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

**5.19.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

**5.20.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

**5.21.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;

**5.22.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**5.23.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

**5.24.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

**5.25.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.26.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 5.27.** Realizar a execução do serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- 5.28.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 5.29.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.30.** É vedada a subcontratação da obrigação.

### **6. É VEDADO AO BANCO**

- 6.1.** Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;
- 6.2.** Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

### **7. NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO REPASSADA A ARRECADAÇÃO**

- a)** Enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;
- b)** Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

### **8. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1.** Expedir quando necessário normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;
- 8.2.** Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
- 8.3.** Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
- 8.4.** Remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados;
- 8.5.** Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
- 8.6.** Entregar ao BANCO:
- a)** Recibo do arquivo enviado;
- b)** Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.
- 8.7.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 8.8.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 8.9.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 8.10.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 8.11.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo gestor o próprio Secretário Municipal de Finanças, ou outro servidor designado pelo Chefe do Executivo Municipal;
- 9.2.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.3.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.4.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 9.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;
- 9.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 9.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta os serviços efetivamente realizados para o Município;
- 10.2.** O pagamento somente será efetuado mediante autorização do representante da Secretaria Municipal de Finanças, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo;
- 10.3.** A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Finanças até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que o pagamento será realizado até o 15º (décimo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

quinto) dia após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

## **11. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**11.1.** O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**a)** Advertência.

**a.1)** a sanção prevista na letra a do subitem 12.2. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**b)** Multa.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**b.1)** A sanção prevista na letra b do subitem 12.2. será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**c)** Impedimento de licitar e contratar.

**c.1)** A sanção prevista na letra c do subitem 12.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**d.1)** A sanção prevista na letra d do subitem 12.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 12.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**e)** A sanção estabelecida na letra d do subitem 12.2, será precedida de análise jurídica.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, à realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

**13.2.** O BANCO declara conhecer que, conforme a norma legal vigente sendo proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

**13.3.** O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento de suas obrigações;

**13.4.** Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos legais;

**13.5.** Não será possível o credenciamento de instituições financeiras que já possuam contratos celebrados com o Município de Érico Cardoso que contemple

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

parcial ou totalmente os serviços objeto deste processo, e na hipótese de instituição já credenciada que vier a celebrar contrato mais amplo com o Município, prevalecerá aquele mais recente e de maior abrangência.

#### **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2.** A gestão do Contrato será exercida pela servidora, Thainara Pereira Marques, Decreto nº 023/2022.

**14.3.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora, Camila De Souza Saraiva, Decreto n.º 010/2025.

Érico Cardoso - Ba, 13 de janeiro de 2025.

**GISELE BARBOZA DE CARVALHO**

Secretária mun. De finanças

**Decreto 004/2021**

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## ANEXO II - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

At. – Comissão

DECLARO, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para, bem como declara ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do instrumento de convocação, Edital de Credenciamento nº 003/2025, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Local, xxxx de xxxx de 2025.

Assinatura:

Licitante

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





### ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Ba, por meio da Secretaria Municipal De Finanças, declara, por este ato, que a instituição \_\_\_\_\_ sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço profissional na rua/avenida \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ Cidade

O credenciado, XXXXX, declara-se ciente de todas as obrigações decorrentes do Edital nº 003/2025, se comprometendo a atender dentro do prazo editalício a convocação para assinatura do instrumento contratual.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura:

Licitante

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido por SSP/\_\_\_\_\_, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como \_\_\_\_\_, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento; • Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura:

Licitante

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**CRENCIAMENTO N. 003/2025**

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

A signatária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara par aos devidos fins do disposto no ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( ) Não ( )

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura:

Licitante

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, sediada no (a) (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura:

Licitante

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





**ANEXO VII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2025**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Érico Cardoso – Ba, e a  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contrato n° 038/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Município de Érico Cardoso - BA, através da sua prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. xxxx, com sede xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. xxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° xxxxxxxxxxxx e portador do RG n° xxxxxx SSP/BA, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n°. \_\_\_\_./\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, habilitado no Credenciamento n° 003/2025, doravante denominada(o) apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo art. 79 da Lei Federal n° 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento n.º 013/2023, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, anexo no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de CREDENCIAMENTO N° 003/2025, com base no que dispõe a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**1.2.** Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Credenciamento 013/2023, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento e especialmente o projeto básico.

**2. Da Justificativa de estimativa do valor**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

2.1. A definição dos valores constante do presente termo foi realizada pelos valores já pactuados conforme pesquisa de preço em anexo no edital.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Manutenção das atividades arrecadatórias da Secretaria Municipal de Finanças visando à facilitação do processo de arrecadação e melhor atendimento aos contribuintes, e consequentemente a diminuição dos inadimplimentos. As instituições financeiras possuem expertise e infraestrutura adequada para lidar com as transações financeiras de um órgão público, oferecendo soluções e serviços especializados que podem otimizar o fluxo de caixa, facilitar as operações financeiras e proporcionar maior segurança na gestão dos recursos públicos. O Principal objetivo é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. A contratação de uma instituição financeira para um órgão público pode trazer diversos benefícios, tais como maiores eficiências na gestão dos recursos financeiros, redução de custos operacionais, melhoria na transparência e na prestação de contas, além de garantir o cumprimento das normas e regulamentações vigentes.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação para exercício de 2025, na classificação abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>Órgão:</b>	003 - SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
<b>SubUnidade Orçamentária:</b>	
<b>Atividade/Projeto:</b>	2.036 - Manutenção do Setor de Tributação
<b>Fonte Recurso:</b>	150000000 - Recursos ordinários
<b>2036390000 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta os serviços efetivamente realizados para o Município;

5.2. O pagamento somente será efetuado mediante autorização do representante da Secretaria Municipal de Finanças, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo;

5.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Finanças até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que o pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

### 6. DOS SERVIÇOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**6.1.** O Banco credenciado prestará serviços de recebimento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM de tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações do presente termo e minuta do contrato;

**6.2.** A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

### 7. DA VIGÊNCIA

**7.1.** O prazo de vigência do contrato deste credenciamento será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** Expedir quando necessário normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

**8.2.** Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

**8.3.** Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

**8.4.** Remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados;

**8.5.** Pôr à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;

**8.6.** Entregar ao BANCO:

a) Recibo do arquivo enviado;

b) Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

**8.7.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

**8.8.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

**8.9.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**8.10.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

**8.11.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**9.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a aquisição em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) É vedada a subcontratação da obrigação;

Ainda é de obrigação da instituição bancária:

**9.2.** Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças, que estejam com todos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Credenciamento;

**9.3.** Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO;

**9.4.** Apresentar ao Município, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados, e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Finanças;

**9.5.** Comunicar formalmente ao Município, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;

**9.6.** A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**9.7.** O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;

**9.8.** Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**9.9.** Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

**9.10.** Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pela Secretaria Municipal de Finanças;

**9.11.** Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela Secretaria Municipal de Finanças de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato;

**9.12.** Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;

**9.13.** Apresentar mensalmente ao Município documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 9.14.** Fornecer ao Município, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- 9.15.** Disponibilizar ao Município os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 9.16.** Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 9.17.** Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento, para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
- 9.18.** O BANCO repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
- No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;
  - No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, quando a forma de pagamento em dinheiro;
  - No 3º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica para outras formas de pagamento;
  - No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário;
  - Os arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição deverão estar disponíveis no dia seguinte à data do recebimento, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante;
  - Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes;
- 9.19.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;
- 9.20.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 9.21.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 9.22.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- 9.23.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 9.24.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

**9.25.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

**9.26.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.27.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

**9.28.** Realizar a execução do serviço em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

**9.29.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

**9.30.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**9.31.** É vedada a subcontratação da obrigação.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Finanças, sendo gestor o próprio Secretário Municipal de Finanças, ou outro servidor designado pelo Chefe do Executivo Municipal;

**10.2.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**10.3.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.4.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**10.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante;

**10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) a Carine Silva de Oliveira;

**10.7.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### 11. É VEDADO AO BANCO

**11.1.** Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município;

**11.2.** Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do Município.

### 12. NÃO SERÁ CONSIDERADA COMO REPASSADA A ARRECADAÇÃO

**a)** Enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo Município;

**b)** Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.

### 13. DAS SANÇÕES

**13.1.** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**e)** Advertência.

**a.1)** a sanção prevista na letra a do subitem 13.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**f)** Multa.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





## PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 13.1, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

g) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 13.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 13.1, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 13.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 13.1, será precedida de análise jurídica.

### 14. SEGUNDA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

### 15. DA PUBLICIDADE

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - Ba e Diário Oficial do Município, no tocante ao extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei nº 14.133/21.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, à realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados;

16.2. O BANCO declara conhecer que, conforme a norma legal vigente sendo proibido fornecer a terceiros quaisquer tipos de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.  
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**16.3.** O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento de suas obrigações;

**16.4.** Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos legais;

**16.5.** Não será possível o credenciamento de instituições financeiras que já possuam contratos celebrados com o Município de Érico Cardoso – Ba, que contemple parcial ou totalmente os serviços objeto deste processo, e na hipótese de instituição já credenciada que vier a celebrar contrato mais amplo com o Município, prevalecerá aquele mais recente e de maior abrangência.

## 17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**17.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**17.2.** A gestão do Contrato será exercida pela servidora, Thainara Pereira Marques Decreto n.º 023/2022.

**17.3.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora, Camila De Souza Saraiva, Decreto n.º 010/2025.

## 18. DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Érico Cardoso - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

xxxxxxxx - xxx, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxx  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxx**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETP)**  
*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE**

- a) Número do processo: **038/2025**
- b) Área solicitante: **Secretaria Municipal de Finanças.**

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I*

2.1. Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados do Município de Érico Cardoso – Ba.

2.2. A presente demanda é primordial e fundamental ao funcionamento da administração pública, uma vez que não é possível a administração pública executar diretamente todos os serviços, de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM.

2.3. Tal objeto fora demandado pelos últimos anos da gestão, sendo necessário a realização de um novo certame devido ao vencimento do contrato anterior.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III*

3.1. Os serviços a serem contratados deverão obedecer rigorosamente aos requisitos que serão constados no Termo de Referência.

3.2. A CONTRATADA iniciará a execução do contrato no prazo de até 3 (três) dias após a assinatura do instrumento contratual, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante devida justificativa.

**4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV*

4.1. No que tange à sua distribuição quantitativa, é representada pelo quadro a seguir:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





# PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Item	Quantidade anual estimada de guias
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	5.000
TFF/ISS	2.000
Dívida Ativa	5.000
Eventuais	2.000

PLANILHA DE VALORES CONTRATADOS					
Ordem	Item	Quantidade anual estimada de guias	Forma de Recebimento	Valor Unitário	Valor Total
01	IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
02	TFF/ISS	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
03	Dívida Ativa	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
04	Eventuais	2.750	Autoatendimento/ Unidade Lotérica e/ou Correspondente/ Internet Mobile	R\$ 5,25	R\$ 14.437,50
<b>Valor Total Estimado: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)</b>					

## 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V*

5.1. A solução de mercado mais comum e viável adotado pelos diversos órgãos da administração pública federal, também a única disponível estudada pela equipe responsável pela demanda para atender às necessidades, a qual já foi adotada anteriormente pela administração com êxito na conclusão, caracteriza-se pela contratação de empresa especializada na prestação dos serviços compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

## 6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI*

6.1. R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII*

7.1. Os serviços elencados na tabela em anexo deste ETP serão contratados através de licitação na modalidade Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, do Tipo Credenciamento.

7.2. O fornecedor contratado deverá prestar os serviços em perfeitas condições, conforme exigências constantes neste Estudo Técnico preliminar (ETP), os quais





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**  
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as devidas e legais informações.

#### **8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX*

8.1. Os serviços prestados serão essenciais para a continuidade dos trabalhos administrativos, os quais presarão pela eficácia e bom funcionamento da gestão pública, evitando a descontinuidade dos mesmos.

#### **9. DAS PROVIDÊNCIAS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X*

9.1. Todas as providências cabíveis já foram tomadas para o recebimento dos serviços demandados, visto que a Prefeitura dispõe de fiscais de contrato capacitados para o devido recebimento e fiscalização.

#### **10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X*

10.1. Não se aplica devido à natureza do objeto.

#### **11. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII*

11.1. Não constam impactos ambientais para serem mencionados neste ETP.

#### **12. DA CONCLUSÃO**

*Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII*

12.1. Diante do exposto, levando em consideração a necessidade, benefícios e levantamento de mercado, faz-se viável a contratação dos serviços mencionados.

Érico Cardoso, 10 de janeiro de 2025.

**GISELE BARBOZA DE CARVALHO**

Secretária mun. De finanças

**Decreto 004/2021**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 020/2025, Inexigibilidade nº 020/2025, Objeto: Locação de imóvel residencial situado na casa da frente da rua ladeira do Acupe, 130, cs, Acupe de brotas, com uma garagem do lado direito da residência próxima à escada de acesso ao imóvel, cep 40.290-160, Salvador-BA, para hospedar estudantes, enviados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso - BA. Contratada: JOANNA CAROLINA ALCANTARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 858.599.385-51, com endereço na Rua das Flores, nº 18, CS Barbalho, CEP: 40301-110, Salvador/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Érico Cardoso/BA, em 16 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**

**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Érico Cardoso-BA. Contratada: EVERTON QUEIROZ SOUZA, inscrito no CPF sob nº 306.886.058-00, com endereço na Rua da Usina, s/n, Centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 024/2025, Inexigibilidade nº 024/2025, Objeto: Locação de imóvel para abrigar a central de abastecimento farmacêutico – CAF, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Contratado: WELTON VIANA PRAZERES, inscrito no CPF sob nº 059.482.535-03, com endereço na Rua Dr. Miguel, Gomes Tanajura, nº 38, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso - BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 7.574,40 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 007/2025, Objeto: Locação de imóvel com o intuito de garantir o funcionamento do serviço de convivência fortalecimento de vínculo – SCFV para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Érico Cardoso/BA. Contratado: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 496.925.695-00, com endereço na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, nº 470, centro, Cep: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 7.574,40 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 010/2025, Inexigibilidade nº 010/2025, Objeto: Locação de imóvel para o estabelecimento dos agentes de combate as endemias do município de Érico Cardoso-BA. Contratado: PAULO JUNIOR SANTOS, inscrito no CPF sob nº 070.882.195-22, com endereço no Povoado de Carro Quebrado, s/n, Zona Rural, Érico Cardoso/BA, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.680,80 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 06 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 011/2025, Objeto: Locação de imóvel para instalação temporária de depósito de materiais e equipamentos do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TRINDADE, inscrita no CPF sob nº 397.474.255-72, com endereço no Povoado de Tabua 1, zona rural, Érico Cardoso/BA, CEP: 46.180-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 6.312,00 (seis mil e trezentos e doze reais). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**

**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 012/2025, Inexigibilidade nº 012/2025, Objeto: Locação de imóvel para hospedar médicos, enviados pela Secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso-BA. Contratada: ANA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 347.712.648-30, com endereço no Povoado de Rio da Caixa, nº 999-A, Zona Rural, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.049,60 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 013/2025, Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, Bairro Centro, s/n, CEP: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso – Ba, para atender as demandas de funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, implantado pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Ministério do Desenvolvimento Social. Contratado: FABIANO PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 859.639.235-14, com endereço no Povoado de Carro Quebrado, s/n, Zona Rural, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 462,88 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.554,56 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 015/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado para guardar a frota de veículos do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Contratado: IVANIUTON CARLOS DO AMARAL, inscrito no CPF sob nº 271.731.605-10, com endereço na Rua Joaquim Sebastião da Silva, nº 32, Centro, Cep 46180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.336,04 (mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 16.032,48 (dezesesseis mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 016/2025, Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o setor de compras da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Contratada: MARIA CELSA TRINDADE RAMOS, inscrita no CPF sob nº 281.999.955-72, com endereço na Praça de Bíblia, s/n, centro, Cep. 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 7.574,40 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**

**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 017/2025, Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) SEDE II, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia. Contratado: IURI MENDONÇA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 043.933.005-05, com endereço na Praça da Matriz, s/n, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.367,60 (mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 16.411,20 (dezesesseis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 018/2025, Objeto: Locação de imóvel para hospedagem da polícia militar, para atender à demanda da Secretária de Governo, Administração e Serviços Públicos. Contratada: NELMA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.715.755-00, com endereço na Praça da Matriz, s/n, centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 10.099,20 (dez mil e noventa e nove reais e vinte centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 019/2025, Inexigibilidade nº 019/2025, Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Avenida Jorge Teixeira, Bairro Candeias, nº 915, CEP: 45028050, na cidade de Vitória da Conquista -BA, para hospedar estudantes, enviados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso - BA. Contratada: CATIA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT, inscrita no CPF sob nº 738.665.555-04, com endereço na Via L 5, Boa Vista – 45027-306 – Vitória da Conquista - BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.750,00 (cinco mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 14 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Érico Cardoso/BA, em 14 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**

PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 022/2025, Inexigibilidade nº 022/2025, Objeto: Locação de imóvel a ser instalado o almoxarifado, para funcionamento do depósito da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Contratada: CÁSSIA DO NASCIMENTO CASTÃO, inscrita no CPF sob nº 067.472.365-13, com endereço no Povoado de Cordeiro, s/n, Zona Rural, Érico Cardoso/BA, CEP 46180-000. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 02 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro 2025, totalizando o valor global de R\$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 023/2025, Inexigibilidade nº 023/2025 Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes residentes nas vilas serranas encaminhados para tratamento no município de Érico Cardoso, Bahia. Contratado: ALTAMIRO DOS SANTOS PINA, inscrito no CPF sob nº 496.917.165-34, com endereço na Avenida Barra, s/n, Centro, Cep: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.049,60 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

---

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.****Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 025/2025, Inexigibilidade nº 025/2025, Objeto: Locação de imóvel para instalar uma extensão da Secretaria de Administração no povoado de Rio da Caixa, zona serrana do município de Érico Cardoso-BA. Contratada: JANAINA DE JESUS GASTÃO, inscrita no CPF sob nº 393.155.138-51, com endereço no Povoado de Rio da Caixa, nº 502, Zona Rural, Cep 46180-000, Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.049,60 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Érico Cardoso/BA, em 02 de janeiro de 2025. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 008/2025** - Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade nº 008/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: EVERTON QUEIROZ SOUZA, inscrito no CPF sob nº 306.886.058-00, com endereço na Rua da Usina, s/n, Centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o CRAS para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>UNI. ORÇA.</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
<b>ATIVIDADE</b>	2.294 - Programas de Assistência Social
<b>ATIVIDADE</b>	2.058 - Programa CRAS
<b>ELEMENTO</b>	339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 170600000000 - Transferência Especial da União

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 024/2025** - Processo Administrativo nº 024/2025, Inexigibilidade nº 024/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: WELTON VIANA PRAZERES, inscrito no CPF sob nº 059.482.535-03, com endereço na Rua Dr. Miguel, Gomes Tanajura, nº 38, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso - BA. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a central de abastecimento farmacêutico – CAF, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 7.574,40 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 007/2025** - Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 496.925.695-00, com endereço na Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, nº 470, centro, Cep: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel com o intuito de garantir o funcionamento do serviço de convivência fortalecimento de vínculo – SCFV para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Érico Cardoso/BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 7.574,40 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>UNI. ORÇA.</b>	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
<b>ATIVIDADE</b>	2.294 - Programas de Assistência Social
<b>ATIVIDADE</b>	2.058 - Programa CRAS
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 170600000000 - Transferência Especial da União

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 010/2025** - Processo Administrativo nº 010/2025, Inexigibilidade nº 010/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: PAULO JUNIOR SANTOS, inscrito no CPF sob nº 070.882.195-22, com endereço no Povoado de Carro Quebrado, s/n, Zona Rural, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para o estabelecimento dos agentes de combate as endemias do município de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.680,80 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ATIVIDADE</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 011/2025** - Processo Administrativo nº 011/2025, Inexigibilidade nº 011/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO TRINDADE, inscrita no CPF sob nº 397.474.255-72, com endereço no Povoado de Tabua 1, zona rural, Érico Cardoso/BA, CEP: 46.180-000. Objeto: Locação de imóvel para instalação temporária de depósito de materiais e equipamentos do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste município. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 6.312,00 (seis mil e trezentos e doze reais). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ATIVIDADE</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 012/2025** - Processo Administrativo nº 012/2025, Inexigibilidade nº 012/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: ANA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 347.712.648-30, com endereço no Povoado de Rio da Caixa, nº 999-A, Zona Rural, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para hospedar médicos, enviados pela Secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.049,60 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	2053360015 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 013/2025** - Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 013/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: FABIANO PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 859.639.235-14, com endereço no Povoado de Carro Quebrado, s/n, Zona Rural, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Miguel Gomes Tanajura, Bairro Centro, s/n, CEP: 46.180-000, na cidade de Érico Cardoso – Ba, para atender as demandas de funcionamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, implantado pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Ministério do Desenvolvimento Social. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 462,88 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.554,56 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTENCIA
<b>UNI. ORÇA.</b>	12 – DIVISÃO DA AGRICULTURA
<b>AÇÃO</b>	2.076 – Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
<b>FONTE</b>	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 015/2025** - Processo Administrativo nº 015/2025, Inexigibilidade nº 015/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: IVANIUTON CARLOS DO AMARAL, inscrito no CPF sob nº 271.731.605-10, com endereço na Rua Joaquim Sebastião da Silva, nº 32, Centro, Cep 46180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado para guardar a frota de veículos do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.336,04 (mil trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 16.032,48 (dezesesseis mil e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 016/2025** - Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 016/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: MARIA CELSA TRINDADE RAMOS, inscrita no CPF sob nº 281.999.955-72, com endereço na Rua Praça de Bíblia, s/n, centro, Cep. 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para ser instalado o setor de compras da prefeitura municipal de Érico Cardoso. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 7.574,40 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE  
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 017/2025** - Processo Administrativo nº 017/2025, Inexigibilidade nº 017/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: IURI MENDONÇA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 043.933.005-05, com endereço na Praça da Matriz, s/n, Centro, Cep 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF) SEDE II, atendendo à demanda da Secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 1.367,60 (mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 16.411,20 (dezesesseis mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**







PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 018/2025** - Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 018/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: NELMA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.715.755-00, com endereço na Praça da Matriz, s/n, centro, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso-BA. Objeto: Locação de imóvel para hospedagem da polícia militar, para atender à demanda da Secretária de Governo, Administração e Serviços Públicos. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 10.099,20 (dez mil e noventa e nove reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 019/2025** - Processo Administrativo nº 019/2025, Inexigibilidade nº 019/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: CATIA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT, inscrita no CPF sob nº 738.665.555-04, com endereço na Via L 5, Boa Vista – 45027-306 – Vitória da Conquista - BA. Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Avenida Jorge Teixeira, Bairro Candeias, nº 915, CEP: 45028050, na cidade de Vitória da Conquista -BA, para hospedar estudantes, enviados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso - BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 14 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNID. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNID. ORÇ.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	00202.0412200062.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTES</b>	00

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 020/2025** - Processo Administrativo nº 020/2025, Inexigibilidade nº 020/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: JOANNA CAROLINA ALCANTARA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 858.599.385-51, com endereço na Rua das Flores, nº 18, CS Barbalho, CEP: 40301-110, Salvador/BA. Objeto: Locação de imóvel residencial situado na casa da frente da rua ladeira do Acupe, 130, cs, Acupe de brotas, com uma garagem do lado direito da residência próxima à escada de acesso ao imóvel, cep 40.290-160, Salvador-BA, para hospedar estudantes, enviados pela Secretaria de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso - BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNID. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNID. ORÇ.</b>	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>AÇÃO</b>	00202.0412200062.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTES</b>	00

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 022/2025** - Processo Administrativo nº 022/2025, Inexigibilidade nº 022/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, através da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: CÁSSIA DO NASCIMENTO CASTÃO, inscrita no CPF sob nº 067.472.365-13, com endereço no Povoado de Cordeiro, s/n, Zona Rural, Érico Cardoso/BA, CEP 46180-000. Objeto: Locação de imóvel a ser instalado o almoxarifado, para funcionamento do depósito da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 02 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro 2025, totalizando o valor global de R\$ 841,60 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 28 de fevereiro 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
<b>UNI. ORÇA.</b>	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.074 - Gestão dos Recursos QSE
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	155000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



**PREFEITURA DE  
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 023/2025** - Processo Administrativo nº 023/2025, Inexigibilidade nº 023/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso/BA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratado: ALTAMIRO DOS SANTOS PINA, inscrito no CPF sob nº 496.917.165-34, com endereço na Avenida Barra, s/n, Centro, Cep: 46.180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio aos pacientes residentes nas vilas serranas encaminhados para tratamento no município de Érico Cardoso, Bahia. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.049,60 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GESTO.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
<b>UNI. ORÇA.</b>	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AÇÃO</b>	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
<b>ELEMENTO</b>	2053360015 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





### EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 025/2025** - Processo Administrativo nº 025/2025, Inexigibilidade nº 025/2025. Contratante: Município de Érico Cardoso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: JANAINA DE JESUS GASTÃO, inscrita no CPF sob nº 393.155.138-51, com endereço na Povoado de Rio da Caixa, nº 502, Zona Rural, Cep 46180-000, Érico Cardoso/BA. Objeto: Locação de imóvel para instalar uma extensão da Secretaria de Administração no povoado de Rio da Caixa, zona serrana do município de Érico Cardoso-BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 parcelas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025, totalizando o valor global de R\$ 5.049,60 (cinco mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Vigência: Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNI. GEST.</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
<b>ORGÃO</b>	002 – SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>UNI. ORÇA.</b>	02 – DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
<b>ATIVIDADE</b>	2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
<b>ATIVIDADE</b>	2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
<b>ELEMENTO</b>	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>FONTE</b>	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE  
**ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA AVISO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde de Érico Cardoso, no processamento de dados dos sistemas DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil, CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, BPA - Boletim de Produção Ambulatorial (BPA-I e BPA-C: individual e consolidado), FPO - Ficha de Programação Orçamentária, SIA – Sistema de Informação Ambulatorial e SIH - Sistema de Informações Hospitalares, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, Publicada no Diário Oficial do Município – quarta-feira, 29 de janeiro de 2025. Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.**  
**Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CA5-79FE-73D6-50F9-7355> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CA5-79FE-73D6-50F9-7355



### Hash do Documento

503fba2066e75e1f87be47b3fe11b435bda643fd77ed58283f55c0fc4e9bcece

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/01/2025 16:36 UTC-03:00